

LEI MUNICIPAL Nº. 1159, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio que especifica e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, visando a aquisição de Equipamentos para Implantação de Pomares.

Art. 2º - Os recursos são oriundos do Processo de Consulta Popular 2008/2009, no âmbito do Projeto Implantação de Pomares no valor de R\$ 20.000,00 mais a contrapartida do Município de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.2.200 – Projeto Consulta Popular - Estadual

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Março de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.